



REGULAMENTO DO CONCURSO “NOITE DE LUZ” DE IMIGRANTE

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O concurso de decoração natalina da Cidade de Imigrante/RS – ano 2017, será realizado e organizado pela Administração Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita com CPNJ sob Nº 92.454.776/0001-08 com sua sede à Rua Castelo Branco, 15 – Centro, Imigrante.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 2º – O presente concurso consiste na seleção e premiação da casa mais enfeitada e do comércio mais decorado do nosso Município.

Parágrafo Único – A ornamentação submetida à seleção poderá ser instalada nas fachadas, jardins das casas residenciais, e, nas fachadas, vitrines dos estabelecimentos comerciais.

Art. 3º – O concurso tem por objetivo:

- I – Representar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade de cooperação e amor ao próximo;
- II – Estimular a criatividade da comunidade;
- III – Tornar a Cidade de Imigrante mais bela para as festividades natalinas.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º – Poderão participar do concurso somente as casas residenciais e o comércio localizado no município de Imigrante/RS.

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO

Art. 5º – A Comissão organizadora do evento irá definir os membros da Comissão julgadora do concurso, que será constituída por um número ímpar de julgadores, num total de 3 (três) julgadores.

Art. 6º – A comissão organizadora do evento, juntamente com os membros da comissão julgadora, escolherão o presidente que coordenará o julgamento dos trabalhos.

Art. 7º – A comissão julgadora realizará no período de 05 a 20 de dezembro de 2017, visita aos imóveis para análise e julgamento.



Art. 8º – Como critérios para julgamento das decorações natalinas, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

I – Espírito Natalino;

II – Beleza;

III – Criatividade.

Parágrafo Primeiro – Para cada item de critério de avaliação será atribuída nota de 00 (zero) a 10 (dez), por cada membro do júri. Será calculada a média por item, e, em seguida a média geral, que representará a nota final.

Parágrafo Segundo – Como critério de desempate será considerado respectivamente a maior nota em criatividade, espírito natalino e beleza nesta ordem.

Art. 9º – Para efeito de Julgamento das casas e do comércio, somente será analisada a decoração na parte externa e interna visíveis a partir da rua, ou seja, fachadas jardins e vitrines.

Parágrafo único - Deverá ser observado o Código de Posturas do Município e em caso de descumprimento a comissão julgadora poderá desclassificar o participante.

Art. 10º – A comissão julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados se julgar que os mesmos não atendam aos critérios estabelecidos no artigo 8º e 9º deste regulamento.

CAPÍTULO V

DO RESULTADO e DA PREMIAÇÃO

Art. 11º – A premiação ocorrerá da seguinte forma:

- 1º lugar: A Casa mais enfeitada;

- 1º lugar: O Comércio mais decorado;

Art. 12º – A divulgação do resultado e a entrega das premiações ocorrerá no dia 23 de dezembro de 2017, no evento realizado pela CIC 29 anos, 29 prêmios.

Parágrafo Único – A premiação aos ganhadores será:

I – Para A Casa mais enfeitada: Reconhecimento e premiação;

II - Para o Comércio mais decorado: Reconhecimento e premiação;

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º – A decoração natalina deverá ficar montada até o dia 06 de janeiro de 2018.

Art. 14º – A ficha de inscrição deverá ser retirada junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, na Avenida Doutor Ito João Snell, 840 – Centro – Imigrante ou no site da Prefeitura, a partir do dia 16 de Novembro de 2017 até 04 de Dezembro de 2017.



Art. 15º - O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento ao **prazo de início do julgamento**.

Art. 16º – O Município de Imigrante não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, desatinados a campanha de incentivo a decoração natalina.

Art. 17º – É vedada a participação no concurso de membros da comissão organizadora e dos julgadores do concurso.

Art. 18º – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da comissão julgadora e comissão organizadora do concurso, sendo que, os julgadores terão autoridade soberana sobre a análise da decoração.

Art. 19º – O Município de Imigrante, de forma soberana tem o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente concurso, em se constatando fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste concurso.

Imigrante, 14 de Novembro de 2017.

Celso Kaplan
Prefeito Municipal



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO “NOITE FELIZ, NOITE DE LUZ” EM IMIGRANTE

Inscrição para casa

Nome:
CPF:
RG:
Endereço da casa:
Telefone: ()
<p>Estou ciente de que minha residência, situada no endereço acima informado, será avaliada a partir do dia 05 de Dezembro até o dia 20 de Dezembro de 2017 e deverei mantê-la enfeitada até o dia 06 de janeiro de 2018.</p> <p>Estou ciente das informações constantes no regulamento em caráter classificatório e eliminatório.</p> <p>Desde já, autorizo que meu nome, voz, imagem pessoal e de minha residência, possam ser divulgados em todos os meios de mídia e marketing sem ônus para a Prefeitura Municipal.</p> <p>Imigrante, _____ de _____ de 2017.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do participante</p>



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO “NOITE FELIZ, NOITE DE LUZ” EM IMIGRANTE

Inscrição para comércio

Nome do estabelecimento:
CNPJ:
Endereço do comércio:
Telefone: ()
Nome do responsável:
RG:
CPF:
<p>Estou ciente de que meu estabelecimento comercial, situada no endereço acima informado, será avaliado a partir do dia 05 de Dezembro até o dia 20 de Dezembro de 2017 e deverei mantê-lo decorado até o dia 06 de janeiro de 2018.</p> <p>Estou ciente das informações constantes no regulamento em caráter classificatório e eliminatório.</p> <p>Desde já, autorizo que meu nome, voz, imagem pessoal e de meu estabelecimento comercial, possam ser divulgados em todos os meios de mídia e marketing sem ônus para a Prefeitura Municipal.</p> <p>Imigrante, _____ de _____ de 2017.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do participante</p>